



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Ao Setor de Compras e Licitações,

Considerando as festividades de final de ano e o Aniversário da Cidade.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de show artístico Glemerson Silva e Banda para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon e comemoração do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2026 às 22 horas, no Município de Dorés do Turvo/MG.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 09 de dezembro de 2025.

Higor Moreira Heleno

Secretário de Cultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de show artístico Glemerson Silva e Banda para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon e comemoração do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2026 às 22 horas, no Município de Dolores do Turvo/MG.

Data: 09 de dezembro de 2025.

O Município de Dolores do Turvo/MG, por meio da Prefeitura Municipal, informa a contratação do show artístico com Glemerson Silva e Banda, que realizará uma apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende, como parte das festividades do Réveillon e das comemorações do aniversário da cidade.

O evento acontecerá no dia 01 de janeiro de 2026, com início previsto para às 22 horas, oferecendo à população e aos visitantes um momento de lazer, cultura e celebração. A iniciativa visa proporcionar entretenimento de qualidade, valorizar artistas locais e regionais, e fortalecer o espírito comunitário, celebrando as conquistas e a história do município.

A Prefeitura de Dolores do Turvo reforça o convite a todos para participarem deste momento especial, garantindo uma noite de música e alegria em um ambiente seguro e organizado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de dezembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de show artístico com Glemerson Silva e Banda para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende, no dia 01 de janeiro de 2026, às 22 horas, como parte das festividades do Réveillon e do aniversário do Município de Dolores do Turvo/MG, proporcionando entretenimento à população e aos visitantes.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show artístico com Glemerson Silva e Banda é de fundamental importância para a celebração das festividades de Réveillon e do aniversário do Município de Dolores do Turvo/MG, previstas para o dia 01 de janeiro de 2026, às 22 horas. O evento tem como objetivo proporcionar à população e aos visitantes um momento de lazer, cultura e celebração, com uma apresentação musical de qualidade, que valorize a diversidade cultural e o espírito de união da comunidade.

A realização dessa contratação visa também fortalecer as tradições locais, ao reunir a população em um evento festivo que marca o início de um novo ano e comemora a história e as conquistas da cidade. A presença de um artista renomado como **Glemerson Silva**, acompanhado de sua banda, garantirá uma programação artística de alto nível, com ampla aceitação e atratividade para diferentes públicos.

Além disso, a realização do evento contribui para o fomento do turismo local, gerando movimentação econômica no comércio e no setor de serviços, ao mesmo tempo em que valoriza a cultura e a arte local e regional.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	SERVIÇOS - SHOW DO CANTOR GLEMERSON SILVA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO DE RESENDE NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.	SR	1	17.300,00	17.300,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de show artístico Glemerson Silva e Banda para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon e comemoração do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2026 às 22 horas, no Município de Dolores do Turvo/MG.

Dolores do Turvo MG, 09 de dezembro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de show artístico com Glemerson Silva e Banda para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende, no dia 01 de janeiro de 2026, às 22 horas, como parte das festividades do Réveillon e do aniversário do Município de Dolores do Turvo/MG, proporcionando entretenimento à população e aos visitantes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do show artístico com Glemerson Silva e Banda se faz necessária para a realização das festividades de Réveillon e do aniversário do Município de Dolores do Turvo/MG, no dia 01 de janeiro de 2026, às 22 horas, na Praça Cônego Agostinho José de Resende.

O evento busca atender à demanda da população por atividades culturais e de lazer, promovendo entretenimento de qualidade, valorização da música local e regional, além de fortalecer o espírito de comunidade e a tradição das comemorações municipais. A presença de um artista de renome garante a atratividade do evento, incentivando a participação popular e contribuindo para o fomento econômico e turístico do município.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação do show artístico com **Glemerson Silva e Banda** atende à necessidade do Município de Dolores do Turvo/MG de promover eventos culturais e de lazer que valorizem a comunidade e a tradição local. O evento é estratégico para celebrar o **Réveillon** e o **aniversário da cidade**, fortalecendo a identidade cultural municipal, incentivando a participação popular e estimulando a economia local por meio do aumento de visitantes e movimentação do comércio e serviços.

Essa ação contribui para o planejamento cultural e turístico do município, garantindo entretenimento de qualidade, visibilidade institucional e promoção da cultura regional.



5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	SERVIÇOS - SHOW DO CANTOR GLEMERSON SILVA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO DE RESENDE NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.	SR	1	17.300,00	17.300,00

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da contratação do show artístico com **Glemerson Silva e Banda** se fundamenta em critérios técnicos e econômicos. Tecnicamente, o artista possui experiência comprovada em apresentações musicais de grande porte, com repertório diversificado e capacidade de atrair público variado, garantindo a qualidade e o sucesso do evento.

Economicamente, a contratação direta de um artista local/regional evita custos adicionais com logística complexa, transporte e hospedagem de artistas de fora, além de valorizar os profissionais da região. A relação custo-benefício é favorável, pois o investimento proporciona ampla visibilidade ao município, fortalece o turismo e movimenta a economia local durante as festividades de Réveillon e aniversário da cidade.

Portanto, a solução escolhida atende aos objetivos do evento de forma eficiente, segura e economicamente vantajosa, garantindo entretenimento de qualidade à população e visitantes.

7. RESPONSÁVEIS

HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 09 de dezembro de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de show artístico com **Glemerson Silva e Banda**, para apresentação musical na **Praça Cônego Agostinho José de Resende**, no município de **Dores do Turvo/MG**, durante as festividades de **Réveillon e comemoração do aniversário da cidade**, a ser realizada no dia **01 de janeiro de 2026**, com início previsto para **22h00**.

2. Justificativa

O presente termo visa formalizar a necessidade de contratação de artista musical para proporcionar lazer, entretenimento e valorização cultural da população local e visitantes, promovendo a integração social e o fortalecimento da cultura regional.

3. Local e Data da Apresentação

- Local: Praça Cônego Agostinho José de Resende – Dolores do Turvo/MG
- Data: 01/01/2026
- Horário: 22h00 até aproximadamente 01h00

4. Descrição dos Serviços

O contratado deverá fornecer:

- a) **Apresentação musical completa** com duração mínima de **2 horas**;
- b) **Estrutura de som e iluminação profissional**, compatível com o tamanho do público esperado;
- c) **Equipe técnica necessária** para montagem, operação e desmontagem do show;
- d) **Repertório musical diversificado**, incluindo músicas próprias e populares, adequado ao público do evento;
- e) **Ensaios prévios**, caso necessário, para adequação da apresentação.

5. Obrigações do Contratante

- a) Disponibilizar o local adequado para a apresentação;
- b) Garantir **segurança, energia elétrica** e demais condições necessárias à realização do show;
- c) Divulgar o evento conforme os meios disponíveis.

6. Obrigações do Contratado

- a) Cumprir rigorosamente o horário e duração da apresentação;
- b) Manter o padrão técnico de som e iluminação durante toda a apresentação;
- c) Obedecer às normas de segurança e legislação vigente relativas à realização de eventos públicos;
- d) Fornecer toda a documentação legal necessária para a contratação.

7. Prazo de Execução

O serviço será prestado na data e horário especificados, incluindo montagem e desmontagem do



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



equipamento, que deverão ocorrer fora do horário de fluxo de público e respeitando a legislação municipal sobre ruídos e ocupação de espaços públicos.

8. Critérios de Seleção

A contratação será realizada com base na **proposta técnica e financeira apresentada pelo artista**, respeitando a legislação vigente de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021).

9. Valor Estimado

O valor do serviço será definido mediante proposta formal do artista, incluindo todos os custos com equipe, transporte, montagem de palco, som, iluminação e demais despesas necessárias para a realização do show.

10. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado após a **execução integral do serviço**, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

11. Condições de Rescisão

O contrato poderá ser rescindido em caso de:

- Descumprimento das obrigações por qualquer das partes;
- Ocorrência de força maior que inviabilize a realização do evento;
- Atraso superior a 30 minutos na apresentação sem justificativa prévia.

Dores do Turvo MG 09 de dezembro de 2025.

Higor Moreira Heleno

Secretario de Cultura e Turismo

À Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG

ATT: Compras e Licitações



Venho através desta, apresentar seguinte proposta de contratação por parte da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG:

Apresentação de show do cantor Glemerson Silva e Banda nas Festividades de Réveillon e aniversário da cidade, no dia 01 de janeiro de 2026, às 22 horas na Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dorés do Turvo/MG.

Duração do Show: 2hs e 30 minutos.

Valor: R\$ 13.000,00 (Onze mil reais)

Transporte: R\$ 3.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Hospedagem: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Por meio desta, declaro para os devidos fins que sou o responsável pelo pagamento a todos os profissionais envolvidos, pelas despesas relativas aos itens e serviços necessários à produção do evento (tais como figurinos, instrumentos musicais, dentre outros) e outros encargos legais. Também me declaro responsável por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre os contratos firmados para a execução do objeto.

Atenciosamente,

JULIO CESAR DE MORAES
EVENTOS E
PRODUÇÕES:27828042000171

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DE MORAES EVENTOS E
PRODUÇÕES:27828042000171
Dados: 2025.12.18 10:49:50 -03'00'

JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES

CNPJ: 27.828.042/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Apuração

Exercício: 2025
Página(s): 1/1

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0225/2025

Data: 11/12/2025 **Validade:** 31/12/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: CONTRATAÇÃO DA SHOW ARTISTICO GLEMERSON SILVA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO DE RESENDE RÉVEILLON E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE. A SER REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 22 HORAS, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

Itens								
Nº Item	Cód.	Descrição			UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	1259	SERVIÇOS - SHOW DO CANTOR GLEMERSON SILVA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO DE RESENDE NO			SR	1.00	17.300,00	17.300,00
		Fornecedor				-	-	-
		JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES				1.00	17.300,00	17.300,00
		CPF/CNPJ						
		27.828.042/0001-71						





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de show artístico Glemerson Silva e Banda para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon e comemoração do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2026 às 22 horas, no Município de Dolores do Turvo/MG, com valor total de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo, 15 de dezembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 225, conforme dotação(ões) abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127	1.500.000	Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	R\$ 17.300,00
TOTAL			R\$ 17.300,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 15/12/2025


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR





DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA SHOW ARTISTICO GLEMERSON SILVA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO DE RESENDE RÉVEILLON E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 22 HORAS, NO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG.

Dores do Turvo, 15 de Dezembro de 2025.



Marcelo Lara Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de show artístico Glemerson Silva e Banda para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon e comemoração do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2026 às 22 horas, no Município de Dolores do Turvo/MG, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dolores do Turvo, 16 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 331 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 04 de dezembro de 2025.

KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação, subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO nº 164/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 041/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de show artístico Glemerson Silva e Banda para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon e comemoração do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2026 às 22 horas, no Município de Dolores do Turvo/MG.

VALOR: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

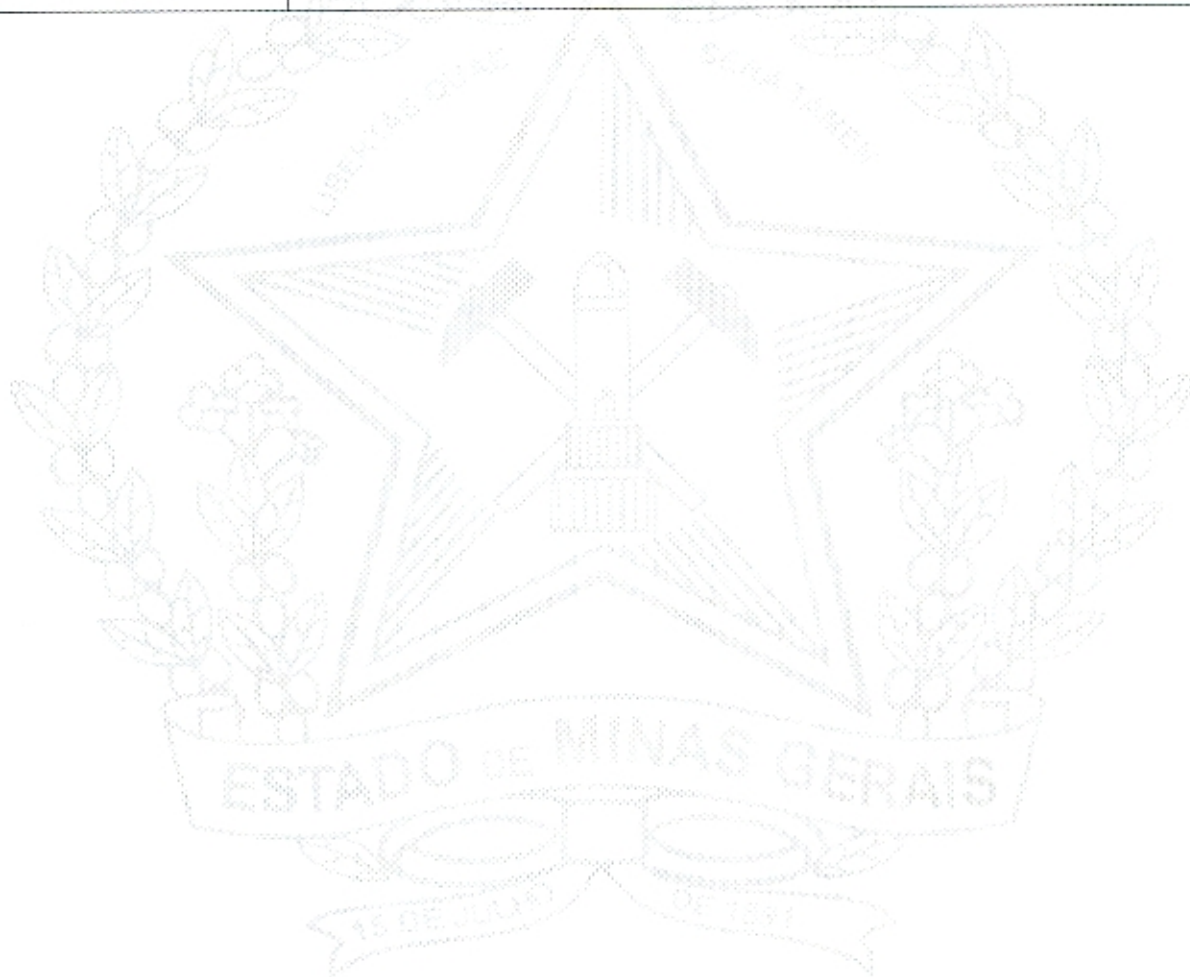


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/020.475-4	MGP2500085244	13/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.882.376-66	JULIO CESAR DE MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429338 em 29/01/2025 da Empresa JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES, Nire 31810271066 e protocolo 250204754 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 24/01/2025. Autenticação: 413CEB453EB6E315E850298DB38F524416B47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.475-4 e o código de segurança QhRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/17

Scanned with



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

27.828.042 JULIO CESAR DE MORAES

JULIO CESAR DE MORAES, BRASILEIRA(o), Solteiro(a), nascido(a) em 15/09/1981, CPF: 054.882.376-66, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO, 580, SANTA LUCIA, BETIM - MG, 32.604-022. Na qualidade de titular da **27.828.042 JULIO CESAR DE MORAES**, com sede no(a) RUA JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO, 580, SANTA LUCIA, BETIM - MG, 32.604-022 com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 27.828.042/0001-71, resolve:

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES**.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Betim, 24 de Janeiro de 2025.

JULIO CESAR DE
MORAES:05488237666

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DE MORAES:05488237666
Data: 2025.01.27 13:28:28 -03'00'

JULIO CESAR DE MORAES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429338 em 29/01/2025 da Empresa **JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES**, Nire 31810271066 e protocolo 250204754 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 24/01/2025. Autenticação: 413CEB453EB6E315E850298DB38F524416B47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.475-4 e o código de segurança QhRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/17

Scanned with



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/020.475-4	MGP2500085244	13/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.882.376-66	JULIO CESAR DE MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429338 em 29/01/2025 da Empresa JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES, Nire 31810271066 e protocolo 250204754 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 24/01/2025. Autenticação: 413CEB453EB6E315E850298DB38F524416B47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.475-4 e o código de segurança QhRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digitalizada
assinatura digitalizada

pág. 4/17

Scanned with



Pagamento realizado
R\$ 134,26



Sobre a transação

Valor original	R\$ 134,26
Desconto	R\$ 0,00
Juros	R\$ 0,00
Multa	R\$ 0,00
Valor Total	R\$ 134,26

Data do pagamento sexta-feira, 10/01/2025

Data de vencimento terça-feira, 30/12/2025

Código de barras
85650000001-8 34260213251-2 23012152500-3
23424910225-7

Descrição Pagamento

Quem recebeu

Beneficiário SEF MG RECEITAS ON LINE

Quem pagou

Nome Theus Eventos e Produções

Instituição Banco Inter S.A.

Agência 0001

Conta 29699672-6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429338 em 29/01/2025 da Empresa JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUCOES, Nire 31810271066 e protocolo 250204754 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 24/01/2025. Autenticação: 413CEB453EB6E315E850298DB38F524416B47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.475-4 e o código de segurança QhRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/020.475-4	MGP2500085244	13/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.882.376-66	JULIO CESAR DE MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429338 em 29/01/2025 da Empresa JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES, Nire 31810271066 e protocolo 250204754 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 24/01/2025. Autenticação: 413CEB453EB6E315E850298DB38F524416B47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.475-4 e o código de segurança QhRL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 6/17

Scanned with

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

27.828.042 JULIO CESAR DE MORAES

JULIO CESAR DE MORAES, BRASILEIRA(o), Solteiro(a), nascido(a) em 15/09/1981, CPF: 054.882.378-66, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO, 580, SANTA LUCIA, BETIM - MG, 32.604-022. Na qualidade de titular da 27.828.042 JULIO CESAR DE MORAES, com sede no(a) RUA JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO, 580, SANTA LUCIA, BETIM - MG, 32.604-022 com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 27.828.042/0001-71, resolve:



DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser JULIO CESAR DE MORAES THEUS EVENTOS E PRODUÇÕES.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Betim, 20 de Janeiro de 2025.

JULIO CESAR DE MORAES
MORAES:05488237866

Assinado digitalmente por JULIO CESAR DE MORAES em 2025.01.20 12:15:41 -0200

JULIO CESAR DE MORAES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429338 em 29/01/2025 da Empresa JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES, Nire 31810271066 e protocolo 250204754 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 24/01/2025. Autenticação: 413CEB453EB6E315E850298DB38F524416B47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.475-4 e o código de segurança QhRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 7/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000026

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/020.475-4	MGP2500085244	13/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.882.376-66	JULIO CESAR DE MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429338 em 29/01/2025 da Empresa JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUCOES, Nire 31810271066 e protocolo 250204754 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 24/01/2025. Autenticação: 413CEB453EB6E315E850298DB38F524416B47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.475-4 e o código de segurança QhRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 8/17

Scanned with

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial) 000027	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31810271066	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JULIO CESAR DE MORAES THEUS EVENTOS E PRODUÇÕES
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGP2500060520

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

BETIM
Local

20 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO _____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO _____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		_____ Presidente da	_____ Turno	

OBSERVAÇÕES



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

27.828.042 JULIO CESAR DE MORAES

JULIO CESAR DE MORAES, BRASILEIRA(o), Solteiro(a), nascido(a) em 15/09/1981, CPF: 054.882.376-66, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO, 580, SANTA LUCIA, BETIM - MG, 32.604-022. Na qualidade de titular da **27.828.042 JULIO CESAR DE MORAES**, com sede no(a) RUA JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO, 580, SANTA LUCIA, BETIM - MG, 32.604-022 com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 27.828.042/0001-71, resolve:

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES**.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Betim, 24 de Janeiro de 2025.

JULIO CESAR DE
MORAES:05488237666

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DE MORAES:05488237666
Data: 2025.01.27 13:28:38 -03'00'

JULIO CESAR DE MORAES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429338 em 29/01/2025 da Empresa **JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES**, Nire 31810271066 e protocolo 250204754 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 24/01/2025. Autenticação: 413CEB453EB6E315E850298DB38F524416B47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.475-4 e o código de segurança QhRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 11/17



Pagamento realizado
R\$ 134,26



Sobre a transação

Valor original	R\$ 134,26
Desconto	R\$ 0,00
Juros	R\$ 0,00
Multa	R\$ 0,00
Valor Total	R\$ 134,26
Data do pagamento	sexta-feira, 10/01/2025
Data de vencimento	terça-feira, 30/12/2025
Código de barras	85650000001-8 34260213251-2 23012152500-3 23424910225-7
Descrição	Pagamento

Quem recebeu

Beneficiário **SEF MG RECEITAS ON LINE**

Quem pagou

Nome	Theus Eventos e Produções
Instituição	Banco Inter S.A.
Agência	0001
Conta	29699672-6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429338 em 29/01/2025 da Empresa JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES, Nire 31810271066 e protocolo 250204754 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 24/01/2025. Autenticação: 413CEB453EB6E315E850298DB38F524416B47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.475-4 e o código de segurança QhRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 13/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000031
PR. JUNTA COM. EST. DE MINAS GERAIS

Anexo

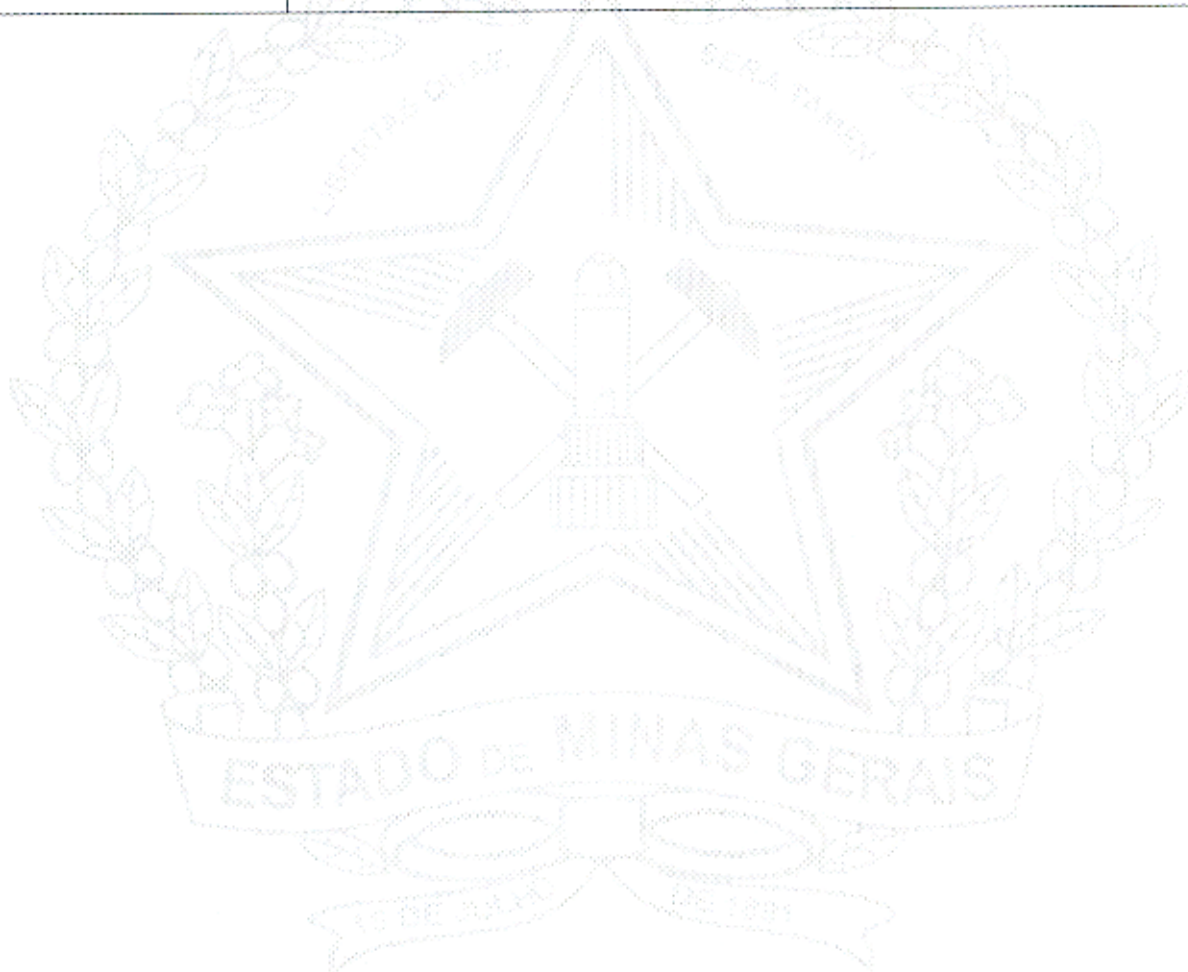
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/020.475-4	MGP2500085244	13/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.882.376-66	JULIO CESAR DE MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429338 em 29/01/2025 da Empresa JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES, Nire 31810271066 e protocolo 250204754 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 24/01/2025. Autenticação: 413CEB453EB6E315E850298DB38F524416B47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.475-4 e o código de segurança QhRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 14/17

Scanned with



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES, de NIRE 3181027106-6 e protocolado sob o número 25/020.475-4 em 29/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12429338, em 29/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.882.376-66	JULIO CESAR DE MORAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.882.376-66	JULIO CESAR DE MORAES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.882.376-66	JULIO CESAR DE MORAES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.882.376-66	JULIO CESAR DE MORAES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.882.376-66	JULIO CESAR DE MORAES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.882.376-66	JULIO CESAR DE MORAES

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/020.475-4.

Página 1 de 2

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429338 em 29/01/2025 da Empresa JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES, Nire 31810271066 e protocolo 250204754 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 24/01/2025. Autenticação: 413CEB453EB6E315E850298DB38F524416B47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.475-4 e o código de segurança QhRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 15/17



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2025, às 19:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/020.475-4.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429338 em 29/01/2025 da Empresa JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUCOES, Nire 31810271066 e protocolo 250204754 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 24/01/2025. Autenticação: 413CEB453EB6E315E850298DB38F524416B47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.475-4 e o código de segurança QhRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA-GERAL

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

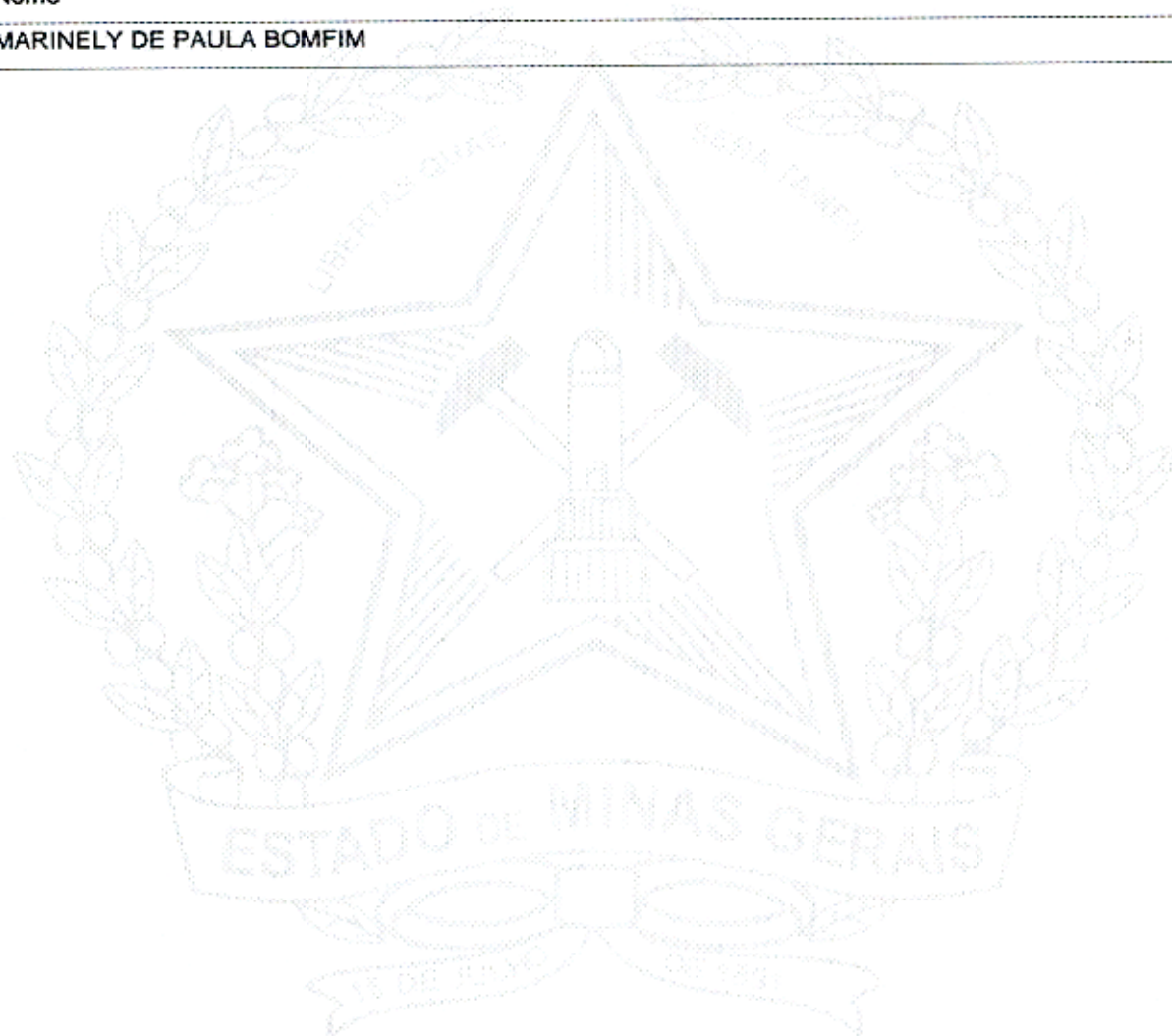


o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429338 em 29/01/2025 da Empresa JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUCOES, Nire 31810271066 e protocolo 250204754 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 24/01/2025. Autenticação: 413CEB453EB6E315E850298DB38F524416B47F / Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.475-4 e o código de segurança QhRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital

pág. 17/17

Scanned with



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/020.475-4	MGP2500085244	13/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.882.376-66	JULIO CESAR DE MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429338 em 29/01/2025 da Empresa JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUCOES, Nire 31810271066 e protocolo 250204754 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 24/01/2025. Autenticação: 413CEB453EB6E315E850298DB38F524416B47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.475-4 e o código de segurança QhRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 10/17

Scanned with



17. **ANSWER: A**



doi:10.1016/j.jad.2010.09.017

MINAS GERAIS

2841798704

[illegible]

I<BRA014100293<309<<<<<<<<<<
8109150M3408098BRA<<<<<<<<<<2
JULIQ<<CESAR<DE<MORAES<<<<<<<

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES
CNPJ: 27.828.042/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:11 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **9350.D52C.CE36.77B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/12/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/03/2026

NOME: 27.828.042 JULIO CESAR DE MORAES

CNPJ/CPF: 27.828.042/0001-71

LOGRADOURO: RUA JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA LUCIA

CEP: 32604022

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BETIM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000945435728





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO



Emissão: 06/10/2025 20:30:35

Usuário: PORTAL INTERNET

Certidão Negativa de Débitos



Contribuinte: JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES

CNPJ: 27.828.042/0001-71

Endereço: RUA JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO, 580 - SANTA LÚCIA / BETIM - MG

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data.

Total de cadastros com débito: 0

Esta certidão foi emitida com base no Código Tributário Municipal

BETIM, 6 de Outubro de 2025

ADMINISTRADOR GERAL

ADMINISTRADOR SISTEMA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 04/01/2026

Certidão emitida por INTERNET - Certidão Emitida às 20:30:31 do dia 06/10/2025 20:30:31 - Código para Validação da certidão: CEV41K143HSYGFQQ5YIU

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/betim>, utilizando o código aqui apresentado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.828.042/0001-71
Razão Social: JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUCOES
Endereço: R JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO 580 / SANTA LUCIA / BETIM / MG / 32604-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2025 a 05/01/2026

Certificação Número: 2025120701266089151956

Informação obtida em 11/12/2025 12:38:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.828.042/0001-71
Certidão nº: 76864323/2025
Expedição: 11/12/2025, às 12:36:14
Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.828.042/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BETIM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JULIO CESAR DE MORAES
CNPJ: 27.828.042/0001-71

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Dezembro de 2025 às 12:49

BETIM, 11 de Dezembro de 2025 às 12:49

Código de Autenticação: 2512-1112-4921-0148-8009

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 15					
Data e Hora da Emissão		25/07/2025 11:54:39		Competência		25/7/2025		Código de Verificação		TWTAI9GFO	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		BETIM - MG	
Dados do Prestador de Serviços											
		Razão Social/Nome		JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇOES							
		Nome Fantasia									
CNPJ/CPF		27.828.042/0001-71		Inscrição Municipal		1810380011		Município		BETIM - MG	
Endereço e Cep		RUA JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO ,580 - SANTA LÚCIA CEP: 32604-022									
Complemento:				Telefone:		(31)9939-9553		e-mail:		theuseventoseproducoes@gmail.com	
Dados do Tomador de Serviços											
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM									
CNPJ/CPF		18.715.391/0001-96		Inscrição Municipal		2151490011		Município		BETIM - MG	
Endereço e CEP		TITO LÍVIO PEDROSA ,55 - ANGOLA CEP: 32604-220									
Complemento:				Telefone:		(31)3531-1268		e-mail:		secfaz@betim.mg.gov.br	
Discriminação dos Serviços											
Contratação show Arraial de Betim Glemerson Silva e Júlio sanfoneiro											
Dados pagamento											
INTER - 077 Theus Eventos e Produções ou Júlio Cesar de Moraes Eventos e produções CNPJ: 27.828.042/0001-71 Agência: 0001 Conta: 29699672-6 Pix CNPJ: 27828042000171											
Código do Serviço / Atividade											
17.10 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS											
Detalhamento Especifico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		17.500,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$				17.500,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo				17.500,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %				2,00	
(-) ISS Retido		350,00		1 - Sim		ISS a reter:				(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		17.150,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$				350,00	
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, Betim.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4 - De acordo com a Instrução Normativa 2145/23, da RFB e Decreto Municipal 44083/2023, da PMB, para os serviços prestados a Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, DF e Municípios, o Imposto de Renda deverá ser destacado obrigatoriamente na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.									

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.828.042/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/05/2017	
NOME EMPRESARIAL JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEUS EVENTOS E PRODUÇÕES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO		NÚMERO 580	COMPLEMENTO *****
CEP 32.604-022	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO BETIM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO THEUSEVENTOSEPRODUÇÕES@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9939-9553	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2025 às 12:34:52 (data e hora de Brasília).

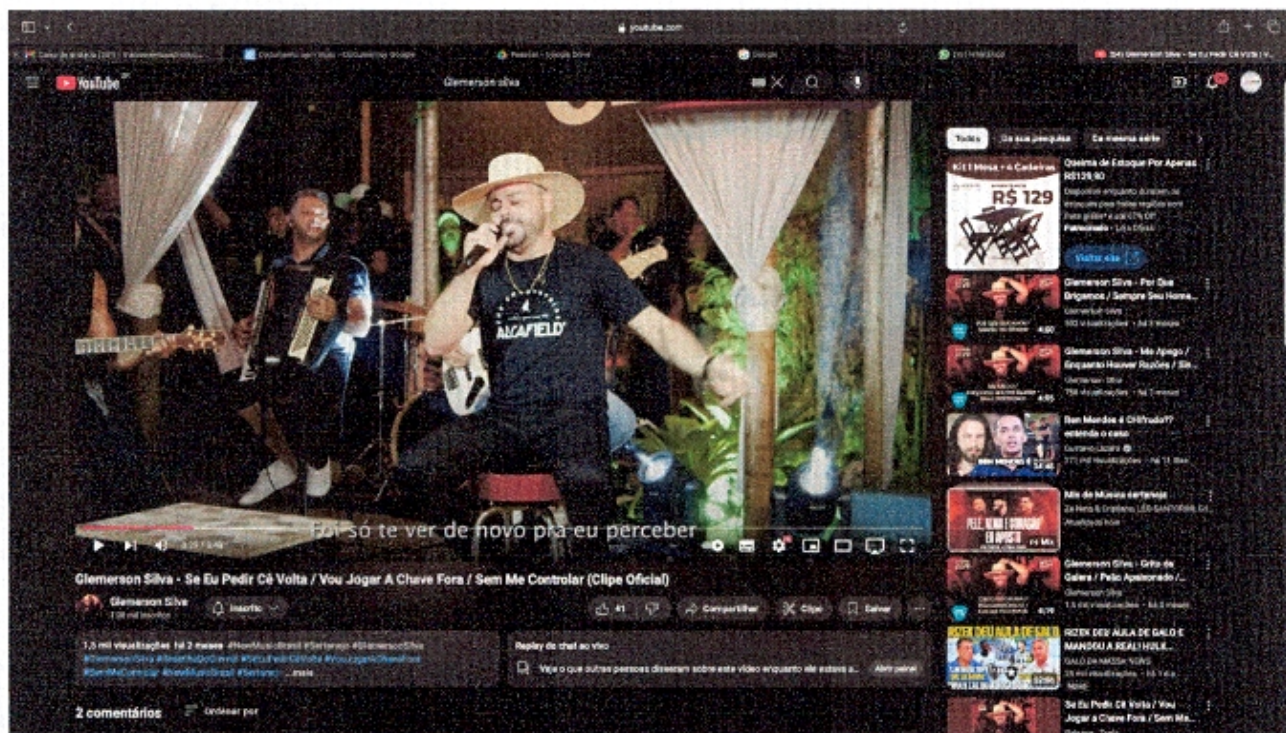
Página: 1/1

Consagração Artística Glemerson Silva



DVD RESENHA DO GLEMIN 2

https://youtu.be/6cymgaKdLDE?si=z6_RYx7Oz5BtuSqM



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GLEMERSON SILVA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 22 HORAS, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

PROCESSO nº 164/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 041/2025.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação da show artístico Glemerson Silva e Banda para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon e comemoração do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2026 às 22 horas, no Município de Dolores do Turvo/MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 164/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 041/2025.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical conhecido e consagrado pela opinião regional, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

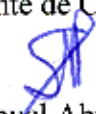
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 041/2025, Processo nº 164/2025.

Dores do Turvo/MG, 17 de dezembro de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 164/2025

INEXIGIBILIDADE 041/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 74, inciso II Lei Federal 14.133/21

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de show artístico com Glemerson Silva e Banda, para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende, no município de Dolores do Turvo/MG, durante as festividades de Réveillon e comemoração do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2026, com início previsto para 22h00.

I - RELATÓRIO

Vieram os autos do Processo nº 164/2025, inerente à inexigibilidade de licitação nº 041/2025, para análise e emissão de parecer jurídico, quanto à possibilidade da Contratação de show artístico com Glemerson Silva e Banda, para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende, no município de Dolores do Turvo/MG, durante as festividades de Réveillon e comemoração do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2026, com início previsto para 22h00

Nos autos constam a proposta pelo show artístico, os atos administrativos pertinentes e toda documentação de JULIO CESAR DE MORAIS EVENTOS E PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 27.828.042/0001-71, sediada em Betim/MG, assim como as certidões negativas e os atestados de capacidade técnica.

É o sucinto relatório, passo a opinar.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - DO CARÁTER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Antes de adentrar no mérito do presente parecer, faz-se necessário ressaltar o seu caráter meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Ademais, não são analisadas as questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Outrossim, há de ser observada a isenção do profissional, quanto a sua manifestação a respeito do assunto aqui tratado, consoante dispõe o art. 2º, § 3º, da Lei Federal n. 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desse modo, conforme destacado anteriormente, o presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER

CONCEDIDA. **1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado.** 2. Precedente: STF - MS 24.631- 6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008. (Grifo nosso)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Diante de todo o exposto, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

II.2 - DA EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

O artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, que trata do Processo de Contratação Direta, prescreve que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ademais, a mesma Lei ainda prevê que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração". Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

II.3 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal expressamente estabelece, no seu art. 37, XXI, a necessidade de licitação como procedimento prévio para a aquisição de bens e contratação de serviços por parte da administração pública, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Por outro lado, a Lei Federal nº 14.133/21 preleciona



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



normas gerais para licitações e contratos administrativos, obrigando as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratar com Poder Público à submissão a um procedimento diversificado dos ditames oriundos das avenças privadas.

Regulamentando a matéria, a mencionada lei prevê algumas hipóteses de contratações diretas, nestes casos administração está desobrigada de realizar licitação para a contratação de terceiros. Dentre essas hipóteses percebe-se a denominada inexigibilidade de licitação, que consiste em situações em que a licitação se apresenta juridicamente impossível, conforme se extrai do art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, forçoso reconhecer que o presente feito possui amparo legal no art. 74, inciso II, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Nesse entendimento, verifica-se que existem requisitos para que implique a inexigibilidade de licitação, quais sejam: a) inviabilidade de competição; b) natureza singular do serviço e c) consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

É bem verdade que, se o objeto a ser licitado é singular, seja ele bem ou serviço, surge um fator de ordem lógica apto a inviabilizar a disputa e, conseqüentemente, o próprio certame licitatório. É o que acontece com a contratação de profissionais do setor artístico, pois estes são classificados como serviços singulares, ou seja, apresentação realizada por artista consagrado pela crítica.

Importante salientar que a singularidade mencionada não significa que outros não possam realizar o mesmo serviço, visto que estes são singulares, embora não sejam necessariamente únicos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso II do artigo 74, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 74, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual).

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica esta inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem do artigo que se refere à inexigibilidade de licitação na lei, o qual trata de hipóteses meramente exemplificativas.

Ante o exposto, analisando os documentos acostados, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epígrafados, não se vislumbra obstáculos para a contratação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor do show discriminado na Proposta de Prestação de Serviços apresentado pelo proponente constante nos autos e evidenciado também em seu Relatório foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto em outros órgãos, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local. Dessa forma, verifica-se a adequação do preço proposto pelo artista.

Portanto, de acordo com o regramento legal e a jurisprudência desse país, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

Ainda, é importante destacar que os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o contratado por inexigibilidade de licitação de sua regularidade jurídica.

Aliás, o contratado também estará sujeito a sanções com base na Lei nº 14.133/21, como as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Por fim, feita a análise acima, verifica-se claramente que foram preenchidos todos os requisitos exigidos em lei.

III - CONCLUSÃO

Compulsando o Processo nº 164/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação, esta assessoria jurídica conclui que a contratação do objeto em epígrafe, para garantir a prestação dos serviços públicos e observando a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



posteriores, em especial o disposto nos art. 74, II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público, bem como estando o preço proposto compatível com o praticado no mercado, **OPINA-SE** pela assinatura do Contrato de Inexigibilidade nº 041/2025 *sub examine*.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



PROCESSO nº 164/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 041/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de show artístico Glemerson Silva e Banda para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon e comemoração do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2026 às 22 horas, no Município de Dolores do Turvo/MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de show artístico Glemerson Silva e Banda para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon e comemoração do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2026 às 22 horas, no Município de Dolores do Turvo/MG.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica Júlio Cesar de Moraes Eventos e Produções - CNPJ: 27.828.042/0001-71, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES

CONTRATO Nº 181/2025 PROCESSO Nº 164/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.828.042/0001-71, com sede na Rua Joaquim Luiz de Carvalho, 580. Bairro Santa Lucia. Betim MG. CEP 32.604-022, neste ato representado pelo Sr. Julio Cesar de Moraes, brasileiro, portador CPF nº 054.882.376-66 e RG nº MG 7933053 SSPMG, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de show artístico Glemerson Silva e Banda para apresentação musical na Praça Cônego Agostinho José de Resende nas festividades do Réveillon e comemoração do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2026 às 22 horas, no Município de Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 17300,00 (desessete mil e trezentos reais). No valor do presente contrato estão inclusos as seguintes despesas:

Cache musicos: R\$ 13.000,00

Transporte R\$ 3.500,00

Hospedagem R\$ 800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado, no valor total ate 30 (trinta) dias apos a prestação de serviços mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Paragrafo Primeiro:

Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento e a obrigação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo:

3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço ocorrerá no Dia 01 de janeiro de 2026 na Praça Conego Agostinho José de Resende. Centro a partir de 22:00 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

7.3 - Palco, sonorização, iluminação, painel de led, estruturas do camarim, gerador por conta do contratante.

7.4 - ECAD, hospedagem, carregadores, transportes, alimentação, e alimentação camarim por conta do contratado.

7.5 - A banda deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem para a festividade no Município de Dorés do Turvo/MG.

7.6 - É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora c/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.3. A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, fica cancelado a obrigação entre as partes.

10.4. No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

10.5. A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 05 de janeiro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.12.18 15:49:45
-03'00'

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE MORAES
EVENTOS E
PRODUÇÕES:27828042000171

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DE MORAES EVENTOS E
PRODUÇÕES:27828042000171
Dados: 2025.12.19 07:53:43 -03'00'

JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS E PRODUÇÕES - CONTRATADA

Julio Cesar de Moraes - representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____